



## RELATÓRIO DE AUDITORIA Nº 6/2019

### ACÇÃO DE AUDITORIA: PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO

#### SUMÁRIO EXECUTIVO:

No presente trabalho, foram avaliadas as medidas adotadas pela gestão para planejamento e cumprimento de seu plano estratégico, bem como as ações corretivas, de monitoramento e de governança no órgão.

Para o planejamento das atividades do ano de 2019, a AUDIN instituiu o ISO (Índice de Significância do Objeto), que inclui aspectos de relevância, criticidade e risco, possibilitando a priorização dos objetos de forma mais objetiva e participativa. Um dos fatores analisados para a formação do ISO foram as exigências do TCU constantes na Decisão Normativa TCU nº 172/2018, que dispõe acerca das unidades que terão as contas do exercício de 2018 julgadas pelo Tribunal de Contas da União.

O escopo principal do presente trabalho, que teve como referência o exercício de 2018, é a avaliação dos indicadores instituídos, bem como a avaliação da qualidade e suficiência dos controles internos administrativos que auxiliam na garantia do atingimento dos objetivos estratégicos.

Para avaliar os controles internos administrativos instituídos, aplicou-se o Questionário de Avaliação de Controles Internos - (QACI), o qual apresentou como resultado a pontuação total de 41 pontos de um total de 60 possíveis, o que equivale a 68,3%. Assim, a maturidade dos controles internos referentes ao gerenciamento de riscos alinhados à estratégia e aos objetivos do CNMP encontra-se no nível INTERMEDIÁRIO, conforme detalhado no Apêndice I deste relatório.

Considerou-se o resultado do trabalho positivo e serviu, entre outros, para aprimorar os fluxos de informações no âmbito da Secretaria de Gestão Estratégica do CNMP e colaborar para análises críticas sobre os indicadores, assim como as metas e medições.

Aqueles apontamentos que já foram sanados pelos gestores não constam do presente relatório, mas constam dos papéis de trabalho, inclusive detalhados na Matriz de Achados. O que restou passível de recomendação, será tratado nas análises e descritas no Quadro Consolidado das Recomendações da Auditoria Interna, no Apêndice II deste relatório.

Ressalta-se que o Relatório de Auditoria Interna nº 2/2019 sobre LOA, apresenta avaliação sobre a atuação estratégica para controle e fortalecimento do Ministério Público, especificamente sobre a execução da ação 8010 no ano de 2018.

### **I – APRESENTAÇÃO**

Em cumprimento ao Plano Anual de Atividades de Auditoria Interna – PAINT 2019, apresenta-se o Relatório de Auditoria sobre **Planejamento Estratégico**. Este trabalho contém o resultado das análises realizadas acerca da formulação, coleta e mensuração dos indicadores e metas estratégicas do CNMP.

O presente trabalho contemplou as análises a posteriori dos fatos para o exercício de 2018 e parte de 2019, considerando que as informações mais atuais possam refletir positivamente nas medições dos indicadores, ressaltando que o planejamento estratégico atual do CNMP é 2018-2023. Foram verificadas as informações gerais dos indicadores e metas estratégicas, bem como o diagnóstico das respectivas coletas de janeiro/2018 a abril/2019.

Considerando as informações constantes nos itens 3 e 11 do Anexo II da Decisão Normativa – TCU nº 172, de 12 de dezembro de 2018 as análises objetivaram avaliar os indicadores instituídos pelo CNMP para aferir o desempenho da sua gestão, pelo menos quanto à:

- a) Capacidade de representar, com a maior proximidade possível, a situação que a UPC pretende medir e de refletir os resultados das intervenções efetuadas na gestão;
- b) Capacidade de proporcionar medição da situação pretendida ao longo do tempo, por intermédio de séries históricas;
- c) Confiabilidade das fontes dos dados utilizados para o cálculo do indicador, avaliando, principalmente, se a metodologia escolhida para coleta, processamento e divulgação é transparente e reprodutível por outros agentes, internos ou externos à UPC;
- d) Facilidade de obtenção dos dados, elaboração do indicador e de compreensão dos resultados pelos usuários da informação;
- e) Razoabilidade dos custos de obtenção do indicador em relação aos benefícios da medição para melhoria da gestão da unidade.

Além disso, fez parte do escopo, a avaliação da qualidade e suficiência dos controles internos administrativos com vistas a garantir que seus objetivos estratégicos sejam atingidos, considerando os seguintes elementos do sistema de controles internos da unidade:

- a) ambiente de controle;
- b) avaliação de risco;
- c) atividades de controle;
- d) informação e comunicação;
- e) monitoramento.

Em 19/07/2019 foi realizada a reunião de encerramento com as unidades envolvidas com o objetivo de possibilitar a última manifestação dos gestores acerca dos achados de auditoria.

### **II – ESCOPO DO TRABALHO**

- Visão 360°;
- Planejamento Estratégico 2018-2023;
- Sistema Channel;
- Indicadores estratégicos;
- Metas estratégicas; e
- Controles internos administrativos instituídos com vistas a garantir que os objetivos estratégicos sem atingidos.

### **III – METODOLOGIA**

Procedimentos de auditoria adotados: análise documental, entrevistas, conferência de dados, questionário de avaliação de controles internos, entre outros.

#### IV – BASE NORMATIVA

Portaria CNMP-PRESI nº 156/2017;  
Portaria CNMP-PRESI nº 25/2018;  
Portaria CNMP-PRESI nº 188/2018;  
17ª Sessão Ordinária de 2018;  
19ª Sessão Ordinária de 2018;  
Portaria CNMP-PRESI nº 12/2019; e  
Portaria CNMP-SG nº 53/2019.

#### V – RESULTADO DAS ANÁLISES

##### 1. Introdução

Durante o planejamento dos trabalhos, foram elaboradas 2 (duas) Questões de Auditoria (QA) sobre temas relevantes referentes ao Planejamento Estratégico. Cada QA possui requisitos que foram verificados e testados pela equipe de auditoria. As QA elaboradas foram:

- 1 – “Os indicadores encontram-se em conformidade?”;
- 2 – “A fontes de dados é confiável e os custos dos indicadores são adequados?”;

##### 2. Amostragem

Para definição do universo de auditoria, foram analisadas as informações do Portal Visão 360º do CNMP do período de janeiro de 2018 a abril de 2019, em relação aos 36 (trinta e seis) indicadores instituídos no âmbito do CNMP.

Foram verificadas, também, as informações constantes no Relatório de Gestão 2018 sobre Gestão de Riscos e Controles Internos.

Na presente auditoria, foram objeto de verificação os indicadores estratégicos, os quais foram selecionados com critérios objetivos, considerando a periodicidade de coleta, bem como os indicadores que sinalizam período em que deveriam ter coleta, porém não constavam medições no portal Visão 360º, além disso, conseqüentemente aos itens analisados, foram avaliadas as metas definidas e suas medições.

Dessa forma, foram objeto de análise 29 (vinte e nove) indicadores, totalizando índice de 80,55% de representatividade em relação ao universo da auditoria, descritos abaixo: CNMP\_PE2018\_IND\_2.1 - Transparência do CNMP, CNMP\_PE2018\_IND\_2.2 - Divulgação de dados abertos, CNMP\_PE2018\_IND\_3.1 - Prescrição de Processos Administrativos Disciplinares (PAD), CNMP\_PE2018\_IND\_3.2 - Prescrição de Reclamações Disciplinares (RD), CNMP\_PE2018\_IND\_3.3 - Tempo médio de tramitação dos Procedimentos de Controle Administrativo (PCA), CNMP\_PE2018\_IND\_3.4 - Tempo médio de tramitação dos procedimentos de natureza disciplinar (PAD, RPD e PAVOC), CNMP\_PE2018\_IND\_3.5 - Cumprimento de decisões plenárias, CNMP\_PE2018\_IND\_3.6 - Cumprimento dos itens recomendados nas inspeções e nas correções, CNMP\_PE2018\_IND\_4.1 - Índice de acompanhamento da segurança institucional do Ministério Público, CNMP\_PE2018\_IND\_4.2 - Radar estratégico, CNMP\_PE2018\_IND\_5.1 - Implementação dos Planos Diretores das comissões, CNMP\_PE2018\_IND\_6.1 - Ações inovadoras no Plano de Gestão, CNMP\_PE2018\_IND\_7.3 - Repercussão positiva da atuação do CNMP na imprensa, CNMP\_PE2018\_IND\_8.1 - Cumprimento das resoluções, CNMP\_PE2018\_IND\_8.2 - Cumprimento das regulamentações definidas pela UNCNMP, CNMP\_PE2018\_IND\_9.1 - Acordos de resultados nas ações nacionais, CNMP\_PE2018\_IND\_10.1 - Avaliação dos serviços públicos prestados em meio digital, CNMP\_PE2018\_IND\_10.2 - Satisfação do usuário com o atendimento da Ouvidoria, CNMP\_PE2018\_IND\_11.1 - Adesão das unidades do Ministério Público à campanha nacional de comunicação definida pela ASCOM/CNMP, CNMP\_PE2018\_IND\_11.2 - Ações de integração e fortalecimento, CNMP\_PE2018\_IND\_12.2 - Índice de capacidade em gestão de contratações, CNMP\_PE2018\_IND\_12.3 - Execução do orçamento discricionário, CNMP\_PE2018\_IND\_13.2 - Instrutorias internas, CNMP\_PE2018\_IND\_14.2 - Absenteísmo por motivo de saúde, CNMP\_PE2018\_IND\_15.1 - Excelência em Governança Pública, CNMP\_PE2018\_IND\_16.1 - Capacidade em gestão de pessoas, CNMP\_PE2018\_IND\_16.2 - Desenvolvimento de gestores por competências, CNMP\_PE2018\_IND\_16.3 - Servidores do quadro capacitados, e CNMP\_PE2018\_IND\_17.1 - Satisfação com os recursos tecnológicos.

##### 3. Questão de Auditoria 1 - Conformidade dos indicadores.

###### 3.1 Constatação: Subdimensionamento da meta do indicador CNMP\_PE2018\_IND\_6.1.

**Análise:** Observou-se no documento que descreve a criação de cada indicador, disponível no endereço: <http://www.cnmp.mp.br/portal/visao-360/estrategia/processo-de-elaboracao-da-estrategia/indicadores-e-metas-estrategicas>, assim como na meta atribuída ou na sistemática a ser adotada para a medição, que em determinados itens, o primeiro monitoramento e conseqüentemente a primeira medição seriam os dados de base para a definição dos critérios para os demais anos de medição e avaliação do indicador ou indicadores envolvidos.

A interface de monitoramento Visão 360º, disponível no site do CNMP na internet, para acesso por qualquer cidadão, permite o conhecimento e acompanhamento de todos os indicadores constantes do Planejamento Estratégico 2018-2023 do CNMP e a partir deste, concomitantemente com os registros do sistema Channel.

Identificou-se que o indicador CNMP\_PE2018\_IND\_6.1 superou a meta de todo o período de vigência do Plano Estratégico na primeira medição, a qual registrou valor próximo ao dobro do que foi estipulado. A SGE em resposta à Matriz de Achados informou: “A meta estipulada para esse indicador foi definida sem um parâmetro anterior. Dessa forma, foi constatada a subvalorização da meta” e “A SGE irá apresentar uma proposta ao CGCE para mudar a meta desse indicador, tomando a primeira coleta como parâmetro.”

**Recomendação:** Recomenda-se à Secretaria de Gestão Estratégica que proponha ao CGCE a alteração da meta do indicador CNMP\_PE2018\_IND\_6.1.

###### 3.2 Constatação: Falta de informação sobre um dos itens que compõe o cálculo do indicador.

**Análise:** No exame referente ao indicador CNMP\_PE2018\_IND\_8.1, observou-se valores obtidos nas coletas substancialmente inferiores à meta estabelecida pelos setores responsáveis pelo indicador (36,53% abaixo da meta de 100%). Em

resposta à matriz de achados, a unidade informa que:

Esse valor foi resultado da não informação do cumprimento das resoluções sob tutela da Corregedoria Nacional. Devido a isso, essas resoluções ficaram com o desempenho zerado, prejudicando no resultado geral do indicador.

Considerando-se que a base de coleta do indicador é demasiadamente ramificada, entende-se que o processo de coleta é caracterizado por alto risco de ausência de comunicação em alguma fonte de dados específica. Desse modo, o processo de mensuração da atuação do CNMP apresenta risco elevado de subdimensionamento das atividades empreendidas no órgão.

**Recomendação:** Recomenda-se à Secretaria de Gestão Estratégica, em conjunto com a Secretaria Processual, que proponha ao CGCE alternativas para cobrança da prestação da informação pelas áreas que compõem o cálculo do indicador e deixam de informar, em especial quanto ao indicador CNMP\_PE2018\_IND\_8.1.

### 3.3 Informação: Ausência de informações sobre a possibilidade de revisão de indicadores.

**Análise:** Durante os trabalhos de auditoria, foram empreendidas análises acerca do cumprimento das metas estabelecidas para os indicadores e da aderência entre os indicadores e aquilo que se propõe a medir.

Após a fase de execução, foi enviada à Secretaria de Gestão Estratégica a matriz de achados contendo 14 (catorze) itens. Em análise à matriz preenchida pela unidade, 2 (dois) achados de auditoria tornaram-se constatações e 5 (cinco) possuem justificativas para a permanência das metas atuais ou para a intempestividade de divulgação das coletas. Com intuito aperfeiçoar os fluxos das informações, SGE autuou processos por áreas responsáveis por indicadores e no processo [19.00.6220.0005971/2019-34](#) observou-se, no Despacho NGC ([0248610](#)) a manifestação/justificativa sobre os indicadores CNMP\_PE2018\_IND\_13.2, CNMP\_PE2018\_IND\_16.2 e CNMP\_PE2018\_IND\_16.3.

Não obstante isso, não foram fornecidas informações sobre as análises em relação aos indicadores CNMP\_PE2018\_IND\_04.2, CNMP\_PE2018\_IND\_05.1, CNMP\_PE2018\_IND\_9.1 e CNMP\_PE2018\_IND\_11.2. Em contrapartida, o processo [19.00.6220.0005964/2019-29](#) foi autuado para dar andamento nas informações apresentadas na matriz de achados e outras de competência a SGE.

### 4. Questão de Auditoria 2 - Fonte de dados confiável e custos dos indicadores.

Informação: Com objetivo de avaliar cenários mais específicos em relação aos indicadores, foram selecionados, de forma não aleatória, com base no julgamento profissional do auditor, cerca de 31% da amostra inicial para conferência conforme itens a seguir:

Fonte de dados;  
Confiabilidade da fonte de dados;  
Custo/Benefício da medição do indicador;  
Facilidade de acesso aos dados para medição; e  
Registro, manutenção, controle e transparência das memórias de cálculo.

Dessa forma, em resposta às solicitações de auditoria expedidas, as unidades responsáveis pelos indicadores CNMP\_PE2018\_IND\_3.4, CNMP\_PE2018\_IND\_5.1, CNMP\_PE2018\_IND\_7.3, CNMP\_PE2018\_IND\_8.1, CNMP\_PE2018\_IND\_9.1, CNMP\_PE2018\_IND\_11.2, CNMP\_PE2018\_IND\_13.2, CNMP\_PE2018\_IND\_14.2 e CNMP\_PE2018\_IND\_15.1, se manifestaram sobre os itens anteriormente citados.

Depreende-se das análises que, de maneira geral, as fontes de dados são confiáveis e os demais custos envolvidos são baixos, considerando-os adequados.

## VI. CONCLUSÃO

Ante o exposto, os achados de auditoria passíveis de recomendações constam das análises do presente Relatório de Auditoria e do Apêndice II. Há ainda algumas informações consideradas importantes, mas que não foram objeto de recomendação. As falhas/impropriedades que foram sanadas e/ou o gestor tomou ciência ao longo do trabalho constam da Matriz de Achados ([0242444](#)).

Nesses termos, encaminha-se à Presidência e Secretaria-Geral para ciência e à Secretaria de Gestão Estratégica para ciências e adoção de providências.

Brasília, 22 de julho de 2019.

## APÊNDICE I

### QUESTIONÁRIO DE AVALIAÇÃO DE CONTROLES INTERNOS (QACI)

#### I - O que é o QACI?

O Questionário de Avaliação de Controles Internos (QACI) é um instrumento de avaliação de controles internos administrativos, composto por um conjunto de questões objetivas com o intuito de verificar o grau de percepção dos gestores e dos servidores envolvidos no processo de planejamento estratégico acerca da existência, do funcionamento e da efetividade dos controles internos e da gestão de riscos, bem como o relacionamento destes com a estratégia do órgão e seus objetivos.

Para a avaliação dos controles internos, a AUDIN solicitou à Secretaria de Gestão Estratégica (SGE) que preenchesse o questionário, emitisse comentários e apresentasse evidências. A SGE, em 01/07/2019, encaminhou, por meio do Despacho [0241803](#), as respostas do QACI [0241802](#).

O questionário foi estruturado da seguinte forma:

20 perguntas objetivas contendo 4 opções de respostas:

- Componente existente, estruturado e institucionalizado;
- Componente existente, estruturado, mas não institucionalizado
- Componente existente, mas não estruturado nem institucionalizado; e
- Componente inexistente.

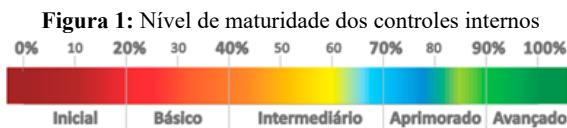
Para cada uma das possíveis respostas, foi atribuída a pontuação de 0 a 3, com a devida gradação do inexistente (0) até o existente, estruturado e institucionalizado (3);

Logo, a pontuação máxima possível no QACI são 60 pontos (20 questões, com pontuação máxima de 3 pontos cada);

A maturidade dos controles internos foi obtida pela razão entre a pontuação obtida no questionário e a pontuação máxima.

## II - Métrica utilizada

Em *benchmarks* realizados pela AUDIN quanto à avaliação de controles internos em órgãos como o TCU, a CGU e o STJ, optou-se pela seguinte métrica de avaliação adotada pelo STJ:



Fonte: STJ

Quanto aos questionamentos presentes no QACI, estes foram elaborados com base no framework COSO - ERM (2017), constante de Figura 1 abaixo.

**Figura 2:** COSO-ERM (2017)



Fonte: COSO

Ressalta-se que foram realizadas as devidas adaptações à realidade do CNMP para transformar o COSO-ERM (2017) no QACI a ser submetido à SGE.

O referido framework destaca a importância de se considerar os riscos tanto no processo de estabelecimento da estratégia quanto na melhoria da performance da Organização. Apresenta 20 (vinte) princípios organizados em 5 (cinco) componentes inter-relacionados: Governança e Cultura; Estratégia e Definição de Objetivos; Performance; Análise e Revisão; e finalmente, Informação, Comunicação e Divulgação.

Adir a estes princípios pode conferir a organização uma razoável expectativa de que ela entende e se esforça para gerenciar os riscos associados à sua estratégia e a seus objetivos.

## III – Resultado e análise

Os 20 (vinte) princípios (que geraram os questionamentos presentes no QACI) foram divididos nos 5 (cinco) componentes já citados. Os resultados de cada componente podem ser sintetizados conforme Tabela 1 abaixo:

**Tabela 1:** Resultado do QACI – por componente

COMPONENTE	PONTUAÇÃO POSSÍVEL	PONTUAÇÃO OBTIDA	%
<i>Governança e Cultura</i>	15	15	100,0%
<i>Estratégia e Definição de Objetivos</i>	12	8	66,7%
<i>Performance</i>	15	9	60,0%
<i>Análise e Revisão</i>	9	5	55,5%
<i>Informação, Comunicação e Divulgação</i>	9	4	44,4%
<b>TOTAL</b>	<b>60</b>	<b>41</b>	<b>68,3%</b>

Fonte: QACI (0241802)

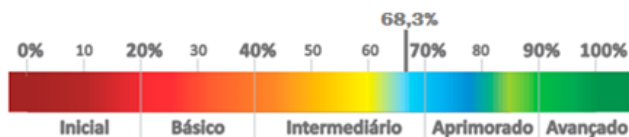
Assim, percebe-se que o componente “Governança e Cultura” do CNMP encontra-se no nível Avançado, com pontuação máxima. Esse componente busca avaliar a maturidade da governança e a instituição de supervisão de riscos, bem como os valores éticos, comportamentos esperados e o entendimento de riscos em toda a Organização.

Entende-se, então, que, com base nas respostas ao QACI elaboradas pela SGE, o CNMP: Exerce supervisão; Estabelece estruturas operacionais; Define a cultura desejada; Demonstra o compromisso com os valores fundamentais; e Atrai, desenvolve e retém pessoas capazes.

Já os demais componentes encontram-se no nível Intermediário. O componente “Estratégia e Definição de Objetivos” apresentou pontuação próxima ao nível Aprimorado. Para atingir tal nível, a organização precisa institucionalizar a análise de contexto de negócios (Questão 6) e a avaliação de estratégias alternativas (Questão 8), bem como passar a considerar, mais e de forma estruturada e institucional, os riscos durante a elaboração dos objetivos táticos e operacionais (Questão 9),

Em relação aos componentes “Performance”, “Análise e Revisão” e “Informação, Comunicação e Divulgação”, estes naturalmente irão evoluir à medida que a Organização avance na implementação da Gestão de Riscos. Isto, porque, tal processo está na fase de projeto piloto, o qual foi instituído pela Portaria CNMP-SG nº 33/2019. Logo, há pontos que, embora existentes, ainda não puderam ser verificados, prejudicando a pontuação obtida em diversas questões como, por exemplo: “Avalia riscos e performance” (Questão 16); “Busca aprimoramento do gerenciamento de riscos corporativos (Questão 17); e “Comunica informações sobre riscos” (Questão 19).

A pontuação total obtida no presente QACI foi de 41 pontos de um total de 60 possíveis, o que equivale a 68,3%. Assim, a maturidade dos controles internos referentes ao gerenciamento de riscos alinhados à estratégia e aos objetivos do CNMP encontra-se no nível INTERMEDIÁRIO.

**Figura 3:** Nível de maturidade dos controles internos

Fonte:STJ/O autor

Percebe-se, então, que o CNMP está bem próximo de atingir o nível Aprimorado e com a possibilidade de atingir o nível Avançado, à medida que a implementação da Gestão de Riscos ocorra em toda a Organização, após finalização do projeto piloto.

Ocorrendo a implementação plena da Gestão de Riscos e a Organização atingindo o nível Avançado, poderemos dizer que o CNMP efetivamente passará a entender e se esforçar para gerenciar os riscos associados à sua estratégia e a seus objetivos.

#### IV – Respostas, comentários do gestor e evidências

Passaremos a expor os itens avaliados no QACI, bem como os comentários e evidências dos gestores.

#### COMPONENTE: GOVERNANÇA E CULTURA

##### 1. EXERCE SUPERVISÃO - O Conselho/Comitê supervisiona a estratégia e cumpre responsabilidades de governança para ajudar a administração a atingir a estratégia e os objetivos institucionais?

###### Resposta, Comentários do Gestor e Evidências:

Resposta: 3 – Componente existente, estruturado e institucionalizado.

“Portaria CNMP-PRESI nº 25, de 22 de fevereiro de 2018: Define a estratégia, as instâncias de governança, as responsabilidades, o processo de monitoramento e os instrumentos complementares de implementação da estratégia como planos diretores e plano de gestão.

[http://www.cnmp.mp.br/portal/images/visao\\_360/monitoramento/sobre/atas\\_e\\_portarias/2018.Portaria-CNMP-PRESI.25.pdf](http://www.cnmp.mp.br/portal/images/visao_360/monitoramento/sobre/atas_e_portarias/2018.Portaria-CNMP-PRESI.25.pdf)

Portaria CNMP-PRESI nº 160, de 29 de julho de 2014: Institui o Comitê de Governança Coporativa e da Estratégia (CGCE) e define as suas competências e a sua composição.

[http://www.cnmp.mp.br/portal/images/Portarias\\_Presidencia\\_nova\\_versao/2014/2014.Portaria-CNMP-PRESI-1601.pdf](http://www.cnmp.mp.br/portal/images/Portarias_Presidencia_nova_versao/2014/2014.Portaria-CNMP-PRESI-1601.pdf)

Portaria CNMP-PRESI nº 95, de 14 de setembro de 2017: Estabelece a organização interna e as atribuições das unidades administrativas do CNMP e cita no inciso II do Art 3º que são atribuições comuns de todas as unidades acompanhar o planejamento estratégico do CNMP.

[http://www.cnmp.mp.br/portal/images/Portarias\\_Presidencia\\_nova\\_versao/2017/2017.Portaria-CNMP-PRESI-095-2.pdf](http://www.cnmp.mp.br/portal/images/Portarias_Presidencia_nova_versao/2017/2017.Portaria-CNMP-PRESI-095-2.pdf)

Portaria CNMP-PRESI nº 57, de 27 de maio de 2016: Portaria que delega os atos de gestão do planejamento estratégico à SG.

[http://www.cnmp.mp.br/portal/images/Portarias\\_Presidencia\\_nova\\_versao/2016/2016.Portaria-CNMP-PRESI-057.pdf](http://www.cnmp.mp.br/portal/images/Portarias_Presidencia_nova_versao/2016/2016.Portaria-CNMP-PRESI-057.pdf)

Portaria CNMP-PRESI nº 12, de 11 de fevereiro de 2019: Divulga o calendário de monitoramento da estratégia de 2019.

[http://www.cnmp.mp.br/portal/images/visao\\_360/monitoramento/calendario\\_de\\_monitoramento/2019.Portaria-CNMP-PRESI.12.2019.pdf](http://www.cnmp.mp.br/portal/images/visao_360/monitoramento/calendario_de_monitoramento/2019.Portaria-CNMP-PRESI.12.2019.pdf)

Além das atas de reunião do CGCE e RAT. Processo SEI

19.00.6220.0001067/2018-40 (CGCE) e 19.00.6220.0003141/2018-11 (RAT)”

##### 2. ESTABELECE ESTRUTURAS OPERACIONAIS - A organização estabelece estruturas operacionais para atingir a estratégia e os objetivos institucionais.?

###### Resposta, Comentários do Gestor e Evidências:

Resposta: 3 – Componente existente, estruturado e institucionalizado.

“Portaria CNMP-PRESI nº 25, de 22 de fevereiro de 2018: Define a estratégia, as instâncias de governança, as responsabilidades, o processo de monitoramento e os instrumentos complementares de implementação da estratégia como planos diretores e plano de gestão.

[http://www.cnmp.mp.br/portal/images/visao\\_360/monitoramento/sobre/atas\\_e\\_portarias/2018.Portaria-CNMP-PRESI.25.pdf](http://www.cnmp.mp.br/portal/images/visao_360/monitoramento/sobre/atas_e_portarias/2018.Portaria-CNMP-PRESI.25.pdf)

Portaria CNMP-PRESI nº 160, de 29 de julho de 2014: Institui o CGCE e define as suas competências e a sua composição. Também é uma estrutura para atingir os objetivos da instituição. [http://www.cnmp.mp.br/portal/images/Portarias\\_Presidencia\\_nova\\_versao/2014/2014.Portaria-CNMP-PRESI-1601.pdf](http://www.cnmp.mp.br/portal/images/Portarias_Presidencia_nova_versao/2014/2014.Portaria-CNMP-PRESI-1601.pdf)

Portaria CNMP-PRESI nº 95, de 14 de setembro de 2017: Na estrutura organizacional diz que compete à SGE acompanhar o PE e coordenar procedimentos para o alcance dos objetivos. [http://www.cnmp.mp.br/portal/images/Portarias\\_Presidencia\\_nova\\_versao/2017/2017.Portaria-CNMP-PRESI-095-2.pdf](http://www.cnmp.mp.br/portal/images/Portarias_Presidencia_nova_versao/2017/2017.Portaria-CNMP-PRESI-095-2.pdf)

Portaria CNMP-PRESI nº 12, de 11 de fevereiro de 2019: Divulga o calendário de monitoramento da estratégia de 2019. [http://www.cnmp.mp.br/portal/images/visao\\_360/monitoramento/calendario\\_de\\_monitoramento/2019.Portaria-CNMP-PRESI.12.2019.pdf](http://www.cnmp.mp.br/portal/images/visao_360/monitoramento/calendario_de_monitoramento/2019.Portaria-CNMP-PRESI.12.2019.pdf)

### 3. Define a cultura desejada - A organização define os comportamentos esperados que caracterizam a cultura desejada pela entidade?

#### Resposta, Comentários do Gestor e Evidências:

Resposta: 3 – Componente existente, estruturado e institucionalizado.

“Portaria CNMP-PRESI nº 44, de 9 de abril de 2018: Estabelece o código de ética dos servidores e adota como um dos princípios a governança, cooperação e compromisso.

[http://www.cnmp.mp.br/portal/images/Portarias\\_Presidencia\\_nova\\_versao/2018/2018.Portaria-CNMP-PRESI.44.pdf](http://www.cnmp.mp.br/portal/images/Portarias_Presidencia_nova_versao/2018/2018.Portaria-CNMP-PRESI.44.pdf)

Portaria CNMP-PRESI nº 25, de 22 de fevereiro de 2018: Define que o CNMP deve adotar uma política de comunicação que promova o desenvolvimento da cultura de gestão por resultados, além da promoção contínua dos objetivos, metas, indicadores e ações estratégicas.

[http://www.cnmp.mp.br/portal/images/visao\\_360/monitoramento/sobre/atas\\_e\\_portarias/2018.Portaria-CNMP-PRESI.25.pdf](http://www.cnmp.mp.br/portal/images/visao_360/monitoramento/sobre/atas_e_portarias/2018.Portaria-CNMP-PRESI.25.pdf)

Apesar de acreditarmos já haver o conhecimento do planejamento do CNMP pelas unidades, o comportamento esperado é justamente o compromisso com os objetivos da instituição.”

### 4. DEMONSTRA O COMPROMISSO COM OS VALORES FUNDAMENTAIS - A organização demonstra compromisso com os valores fundamentais da entidade?

#### Resposta, Comentários do Gestor e Evidências:

Resposta: 3 – Componente existente, estruturado e institucionalizado.

“Portaria CNMP-PRESI nº 25, de 22 de fevereiro de 2018: A portaria define os valores institucionais que estão destacados no mapa estratégico do CNMP. Toda decisão e atitude dos integrantes da instituição devem ser norteados por essas diretrizes axiológicas.

[http://www.cnmp.mp.br/portal/images/visao\\_360/monitoramento/sobre/atas\\_e\\_portarias/2018.Portaria-CNMP-PRESI.25.pdf](http://www.cnmp.mp.br/portal/images/visao_360/monitoramento/sobre/atas_e_portarias/2018.Portaria-CNMP-PRESI.25.pdf)

Os valores institucionais foram definidos pelos próprios integrantes da instituição no projeto de Gestão por Competências e no processo de elaboração do mapa, conforme detalhado no processo de elaboração que se encontra no visao 360. [http://www.cnmp.mp.br/portal/images/visao\\_360/estrategia/03\\_-\\_Miss%C3%A3o\\_vis%C3%A3o\\_valores\\_e\\_objetivos.pdf](http://www.cnmp.mp.br/portal/images/visao_360/estrategia/03_-_Miss%C3%A3o_vis%C3%A3o_valores_e_objetivos.pdf)

### 5. ATRAI, DESENVOLVE E RETÉM PESSOAS CAPAZES - A organização tem compromisso de formar capital humano de acordo com a estratégia e os objetivos institucionais?

#### Resposta, Comentários do Gestor e Evidências:

Resposta: 3 – Componente existente, estruturado e institucionalizado.

“Portaria CNMP-PRESI nº 95, de 14 de setembro de 2017: Determina que as unidades administrativas devem propor capacitações aos servidores anualmente. [http://www.cnmp.mp.br/portal/images/Portarias\\_Presidencia\\_nova\\_versao/2017/2017.Portaria-CNMP-PRESI-095-2.pdf](http://www.cnmp.mp.br/portal/images/Portarias_Presidencia_nova_versao/2017/2017.Portaria-CNMP-PRESI-095-2.pdf)

Portaria CNMP-PRESI nº 25, de 22 de fevereiro de 2018: Define no art. 24 que o CNMP deverá adotar política de capacitação contínua em desenvolvimento de liderança e em gestão estratégica, de riscos e por resultados.

[http://www.cnmp.mp.br/portal/images/visao\\_360/monitoramento/sobre/atas\\_e\\_portarias/2018.Portaria-CNMP-PRESI.25.pdf](http://www.cnmp.mp.br/portal/images/visao_360/monitoramento/sobre/atas_e_portarias/2018.Portaria-CNMP-PRESI.25.pdf)

Portaria CNMP-SG nº 160, de 26 de junho de 2019: Aprova o Plano Anual de Capacitação do Conselho Nacional do Ministério Público de 2019. O Plano é elaborado com base nas ações das unidades no Plano de Gestão corrente. Vale ressaltar que o Plano de Gestão é um desdobramento de nível operacional do Planejamento Estratégico do CNMP.

[http://www.cnmp.mp.br/portal/images/Portarias\\_Secretaria\\_Geral\\_nova\\_versao/2019/2019PortariaCNMP-SG160.pdf](http://www.cnmp.mp.br/portal/images/Portarias_Secretaria_Geral_nova_versao/2019/2019PortariaCNMP-SG160.pdf)

Como evidências, podemos citar os workshops realizados para a elaboração do planejamento estratégico do CNMP, capacitações em processos e de gestão de projetos. O workshop mais recente pode ser evidenciado pelo edital de gratificação de projetos:

[http://www.cnmp.mp.br/intranet/images/SEI\\_CNMP\\_-\\_0225945\\_-\\_Edital.pdf](http://www.cnmp.mp.br/intranet/images/SEI_CNMP_-_0225945_-_Edital.pdf)

**COMPONENTE: ESTRATÉGIA E DEFINIÇÃO DE OBJETIVOS****6. ANALISA O CONTEXTO DE NEGÓCIOS A organização leva em conta os possíveis efeitos do contexto de negócios sobre o perfil de riscos?****Resposta, Comentários do Gestor e Evidências:**

Resposta: 2 – Componente existente, estruturado, mas não institucionalizado.

“No processo de elaboração do planejamento estratégico, o diagnóstico online e entrevistas com pessoas-chave foram realizados considerando o contexto de negócios, conforme evidenciado na página do processo de elaboração: <http://www.cnmp.mp.br/portal/visao-360/estrategia/processo-de-elaboracao-da-estrategia/missao-valores-visao-e-objetivos-estrategicos>

Portaria CNMP-PRESI nº 45, de 27 de abril de 2017: Institui a política de gestão de riscos, a qual define o risco estratégico, determina como diretriz o alinhamento ao planejamento estratégico, além de definir o Subcomitê Estratégico de Gestão de Riscos (SERSI). [http://www.cnmp.mp.br/portal/images/Portarias\\_Presidencia\\_nova\\_versao/2017/2017.Portaria-CNMP-PRESI-045.pdf](http://www.cnmp.mp.br/portal/images/Portarias_Presidencia_nova_versao/2017/2017.Portaria-CNMP-PRESI-045.pdf)

Portaria CNMP-PRESI nº 167, de 4 de dezembro de 2018: Institui o Plano de Gestão de Riscos e o Plano de Segurança Institucional do Conselho Nacional do Ministério Público. [http://www.cnmp.mp.br/portal/images/Portarias\\_Presidencia\\_nova\\_versao/2018/2018.Portaria-CNMP-PRESI.167.pdf](http://www.cnmp.mp.br/portal/images/Portarias_Presidencia_nova_versao/2018/2018.Portaria-CNMP-PRESI.167.pdf)

Apesar de haver a previsão, os riscos estratégicos ainda não foram mapeados. Os riscos estratégicos são avaliados indiretamente nas instâncias de governança quando avaliam o contexto e fazem as ponderações para ajustes nos indicadores estratégicos ou planos de ação para melhorias de performance, além da definição do portfólio de projetos estratégicos.”

**7. DEFINE O APETITE AO RISCO - A organização define o apetite a risco no contexto da criação, da preservação e da realização de valor?****Resposta, Comentários do Gestor e Evidências:**

Resposta: 3 – Componente existente, estruturado e institucionalizado.

“Portaria CNMP-PRESI nº 45, de 27 de abril de 2017: Institui a política de gestão de riscos, a qual define o risco estratégico, determina como diretriz o alinhamento ao planejamento estratégico, além de definir o Subcomitê Estratégico de Gestão de Riscos (SERSI). [http://www.cnmp.mp.br/portal/images/Portarias\\_Presidencia\\_nova\\_versao/2017/2017.Portaria-CNMP-PRESI-045.pdf](http://www.cnmp.mp.br/portal/images/Portarias_Presidencia_nova_versao/2017/2017.Portaria-CNMP-PRESI-045.pdf)

Portaria CNMP-PRESI nº 167, de 4 de dezembro de 2018: Institui o Plano de Gestão de Riscos e o Plano de Segurança Institucional do Conselho Nacional do Ministério Público. [http://www.cnmp.mp.br/portal/images/Portarias\\_Presidencia\\_nova\\_versao/2018/2018.Portaria-CNMP-PRESI.167.pdf](http://www.cnmp.mp.br/portal/images/Portarias_Presidencia_nova_versao/2018/2018.Portaria-CNMP-PRESI.167.pdf)

O apetite ao risco é definido pelo SERSI, anualmente, conforme estabelecido na Portaria 45 que define o plano de gestão de riscos. O apetite ao risco do CNMP foi definido como nível baixo, de acordo com a Portaria 167.”

**8. AVALIA ESTRATÉGIAS ALTERNATIVAS - A organização avalia estratégias alternativas e seu possível impacto no perfil de riscos?****Resposta, Comentários do Gestor e Evidências:**

Resposta: 2 – Componente existente, estruturado, mas não institucionalizado.

“A análise de riscos leva em consideração o alinhamento estratégico, conforme definido nas Portarias CNMP-PRESI nº 45 e 167. O impacto no perfil de riscos também é considerado na definição anual do apetite ao risco, exigindo quando necessário a adequação desse apetite.

[http://www.cnmp.mp.br/portal/images/Portarias\\_Presidencia\\_nova\\_versao/2017/2017.Portaria-CNMP-PRESI-045.pdf](http://www.cnmp.mp.br/portal/images/Portarias_Presidencia_nova_versao/2017/2017.Portaria-CNMP-PRESI-045.pdf)

[http://www.cnmp.mp.br/portal/images/Portarias\\_Presidencia\\_nova\\_versao/2018/2018.Portaria-CNMP-PRESI.167.pdf](http://www.cnmp.mp.br/portal/images/Portarias_Presidencia_nova_versao/2018/2018.Portaria-CNMP-PRESI.167.pdf)

O apetite ao risco é definido pelo SERSI conforme estabelecido nas portarias citadas.”

**9. FORMULA OBJETIVOS DE NEGÓCIOS - A organização considera o risco enquanto estabelece os objetivos institucionais nos diversos níveis, que se alinham e suportam a estratégia?****Resposta, Comentários do Gestor e Evidências:**

Resposta: 1 – Componente existente, mas não estruturado nem institucionalizado.

“Portaria CNMP-PRESI nº 25, de 22 de fevereiro de 2018: Define a estratégia, as instâncias de governança, as responsabilidades, o processo de monitoramento e os instrumentos complementares de implementação da estratégia como planos diretores e plano de gestão.

[http://www.cnmp.mp.br/portal/images/visao\\_360/monitoramento/sobre/atas\\_e\\_portarias/2018.Portaria-CNMP-PRESI.25.pdf](http://www.cnmp.mp.br/portal/images/visao_360/monitoramento/sobre/atas_e_portarias/2018.Portaria-CNMP-PRESI.25.pdf)

Portaria CNMP-PRESI nº 45, de 27 de abril de 2017: Institui a política de gestão de riscos, a qual define o risco estratégico, determina como diretriz o alinhamento ao planejamento estratégico, além de definir o Subcomitê Estratégico de Gestão de Riscos.  
[http://www.cnmp.mp.br/portal/images/Portarias\\_Presidencia\\_nova\\_versao/2017/2017.Portaria-CNMP-PRESI-045.pdf](http://www.cnmp.mp.br/portal/images/Portarias_Presidencia_nova_versao/2017/2017.Portaria-CNMP-PRESI-045.pdf)

Os riscos, de forma subjetiva, foram considerados no processo de elaboração do novo mapa estratégico.

Conforme definido pela Portaria 25, a estratégia se desdobra nos níveis táticos e operacionais. Devido ao alinhamento estratégico, os riscos são considerados em todas as etapas, apesar de não estruturada de forma objetiva. O Plano Diretor de TI já previa a prática de gestão de riscos, mas, atualmente, não há essa exigência na elaboração dos Planos Diretores das unidades.

## COMPONENTE: PERFORMANCE

### 10. IDENTIFICA O RISCO - A organização identifica os riscos que impactam a execução da estratégia e os objetivos institucionais?

#### Resposta, Comentários do Gestor e Evidências:

Resposta: 2 – Componente existente, estruturado, mas não institucionalizado.

“Portaria CNMP-PRESI nº 25, de 22 de fevereiro de 2018: Define a estratégia, as instâncias de governança, as responsabilidades, o processo de monitoramento e os instrumentos complementares de implementação da estratégia como planos diretores e plano de gestão.

[http://www.cnmp.mp.br/portal/images/visao\\_360/monitoramento/sobre/atas\\_e\\_portarias/2018.Portaria-CNMP-PRESI.25.pdf](http://www.cnmp.mp.br/portal/images/visao_360/monitoramento/sobre/atas_e_portarias/2018.Portaria-CNMP-PRESI.25.pdf)

Portaria CNMP-PRESI nº 45, de 27 de abril de 2017: Institui a política de gestão de riscos, a qual define o risco estratégico, determina como diretriz o alinhamento ao planejamento estratégico, além de definir o Subcomitê Estratégico de Gestão de Riscos.

[http://www.cnmp.mp.br/portal/images/Portarias\\_Presidencia\\_nova\\_versao/2017/2017.Portaria-CNMP-PRESI-045.pdf](http://www.cnmp.mp.br/portal/images/Portarias_Presidencia_nova_versao/2017/2017.Portaria-CNMP-PRESI-045.pdf)

Portaria CNMP-PRESI nº 167, de 4 de dezembro de 2018: Institui o Plano de Gestão de Riscos e o Plano de Segurança Institucional do Conselho Nacional do Ministério Público.

[http://www.cnmp.mp.br/portal/images/Portarias\\_Presidencia\\_nova\\_versao/2018/2018.Portaria-CNMP-PRESI.167.pdf](http://www.cnmp.mp.br/portal/images/Portarias_Presidencia_nova_versao/2018/2018.Portaria-CNMP-PRESI.167.pdf)

Apesar de haver a previsão, os riscos estratégicos ainda não são acompanhados de forma estruturada. Os riscos estratégicos são avaliados indiretamente nas instâncias de governança quando avaliam o contexto e fazem as ponderações para ajustes nos indicadores estratégicos ou planos de ação para melhorias de performance.”

### 11. AVALIA A SEVERIDADE DO RISCO - A organização avalia a severidade do risco?

#### Resposta, Comentários do Gestor e Evidências:

Resposta: 2 – Componente existente, estruturado, mas não institucionalizado.

“Portaria CNMP-PRESI nº 45, de 27 de abril de 2017: Institui a política de gestão de riscos, a qual define o risco estratégico, determina como diretriz o alinhamento ao planejamento estratégico, além de definir o Subcomitê Estratégico de Gestão de Riscos.

[http://www.cnmp.mp.br/portal/images/Portarias\\_Presidencia\\_nova\\_versao/2017/2017.Portaria-CNMP-PRESI-045.pdf](http://www.cnmp.mp.br/portal/images/Portarias_Presidencia_nova_versao/2017/2017.Portaria-CNMP-PRESI-045.pdf)

Portaria CNMP-PRESI nº 167, de 4 de dezembro de 2018: Institui o Plano de Gestão de Riscos e o Plano de Segurança Institucional do Conselho Nacional do Ministério Público.

[http://www.cnmp.mp.br/portal/images/Portarias\\_Presidencia\\_nova\\_versao/2018/2018.Portaria-CNMP-PRESI.167.pdf](http://www.cnmp.mp.br/portal/images/Portarias_Presidencia_nova_versao/2018/2018.Portaria-CNMP-PRESI.167.pdf)

De acordo com o Plano de Gestão de Riscos, o CNMP deve avaliar os riscos considerando a probabilidade e o impacto de cada um. Apesar de haver a previsão, os riscos estratégicos ainda não são acompanhados de forma estruturada, mas os riscos definidos para serem acompanhados necessariamente estarão alinhados à estratégia. Os riscos estratégicos são avaliados indiretamente nas instâncias de governança quando avaliam o contexto e fazem as ponderações para ajustes nos indicadores estratégicos ou planos de ação para melhorias de performance. O Plano de Gestão de Riscos define as diretrizes para resposta perante a severidade do risco, conforme consta no item 4.4 deste Plano.”

### 12. PRIORIZA OS RISCOS - A organização prioriza os riscos como base para a seleção das respostas a eles?

#### Resposta, Comentários do Gestor e Evidências:

Resposta: 2 – Componente existente, estruturado, mas não institucionalizado.

“Portaria CNMP-PRESI nº 45, de 27 de abril de 2017: Institui a política de gestão de riscos, a qual define o risco estratégico, determina como diretriz o alinhamento ao planejamento estratégico, além de definir o Subcomitê Estratégico de Gestão de Riscos.



[http://www.cnmp.mp.br/portal/images/Portarias\\_Presidencia\\_nova\\_versao/2017/2017.Portaria-CNMP-PRESI-045.pdf](http://www.cnmp.mp.br/portal/images/Portarias_Presidencia_nova_versao/2017/2017.Portaria-CNMP-PRESI-045.pdf)

Portaria CNMP-PRESI nº 167, de 4 de dezembro de 2018: Institui o Plano de Gestão de Riscos e o Plano de Segurança Institucional do Conselho Nacional do Ministério Público.

[http://www.cnmp.mp.br/portal/images/Portarias\\_Presidencia\\_nova\\_versao/2018/2018.Portaria-CNMP-PRESI.167.pdf](http://www.cnmp.mp.br/portal/images/Portarias_Presidencia_nova_versao/2018/2018.Portaria-CNMP-PRESI.167.pdf)

De acordo com o Plano de Gestão de Riscos, o CNMP deve avaliar os riscos considerando a probabilidade e o impacto de cada um. Apesar de haver a previsão, os riscos estratégicos ainda não são acompanhados de forma estruturada, mas os riscos definidos para serem acompanhados necessariamente estarão alinhados à estratégia. Os riscos estratégicos são avaliados indiretamente nas instâncias de governança quando avaliam o contexto e fazem as ponderações para ajustes nos indicadores estratégicos ou planos de ação para melhorias de performance. O Plano de Gestão de Riscos define as diretrizes para resposta perante a severidade do risco, conforme consta no item 4.4 deste Plano.”

### 13. IMPLEMENTA RESPOSTAS AOS RISCOS - A organização identifica e seleciona respostas aos riscos.

#### Resposta, Comentários do Gestor e Evidências:

Resposta: 2 – Componente existente, estruturado, mas não institucionalizado.

“Portaria CNMP-PRESI nº 45, de 27 de abril de 2017: Institui a política de gestão de riscos, a qual define o risco estratégico, determina como diretriz o alinhamento ao planejamento estratégico, além de definir o subcomitê estratégico de gestão de riscos.

[http://www.cnmp.mp.br/portal/images/Portarias\\_Presidencia\\_nova\\_versao/2017/2017.Portaria-CNMP-PRESI-045.pdf](http://www.cnmp.mp.br/portal/images/Portarias_Presidencia_nova_versao/2017/2017.Portaria-CNMP-PRESI-045.pdf)

Portaria CNMP-PRESI nº 167, de 4 de dezembro de 2018: Institui o Plano de Gestão de Riscos e o Plano de Segurança Institucional do Conselho Nacional do Ministério Público.

[http://www.cnmp.mp.br/portal/images/Portarias\\_Presidencia\\_nova\\_versao/2018/2018.Portaria-CNMP-PRESI.167.pdf](http://www.cnmp.mp.br/portal/images/Portarias_Presidencia_nova_versao/2018/2018.Portaria-CNMP-PRESI.167.pdf)

O Plano de Gestão de Riscos define as diretrizes para resposta perante a severidade do risco. Os riscos que identificados que não forem do nível baixo ensejarão uma resposta por meio de tratamentos ou planos de ação para mitigá-los. Apesar de haver a previsão, os riscos estratégicos ainda não são acompanhados de forma estruturada. Os riscos estratégicos são avaliados indiretamente nas instâncias de governança quando avaliam o contexto e fazem as ponderações para ajustes nos indicadores estratégicos ou planos de ação para melhorias de performance.”

### 14. ADOTA UMA VISÃO DE PORTFÓLIO - A organização adota e avalia uma visão consolidada do portfólio de riscos?

#### Resposta, Comentários do Gestor e Evidências:

Resposta: 1 – Componente existente, mas não estruturado nem institucionalizado.

“Portaria CNMP-PRESI nº 45, de 27 de abril de 2017: Institui a política de gestão de riscos, a qual define o risco estratégico, determina como diretriz o alinhamento ao planejamento estratégico, além de definir o subcomitê estratégico de gestão de riscos.

[http://www.cnmp.mp.br/portal/images/Portarias\\_Presidencia\\_nova\\_versao/2017/2017.Portaria-CNMP-PRESI-045.pdf](http://www.cnmp.mp.br/portal/images/Portarias_Presidencia_nova_versao/2017/2017.Portaria-CNMP-PRESI-045.pdf)

Portaria CNMP-PRESI nº 167, de 4 de dezembro de 2018: Institui o Plano de Gestão de Riscos e o Plano de Segurança Institucional do Conselho Nacional do Ministério Público.

[http://www.cnmp.mp.br/portal/images/Portarias\\_Presidencia\\_nova\\_versao/2018/2018.Portaria-CNMP-PRESI.167.pdf](http://www.cnmp.mp.br/portal/images/Portarias_Presidencia_nova_versao/2018/2018.Portaria-CNMP-PRESI.167.pdf)

Há a previsão normativa para elencar os riscos à serem monitorados, mas ainda não existe esse portfólio. A implementação do Plano de Gestão de Riscos está na fase de projeto piloto previsto na Portaria CNMP-SG nº 33/2019.”

### COMPONENTE: ANÁLISE E REVISÃO

### 15. AVALIA MUDANÇAS IMPORTANTES - A organização identifica e avalia mudanças capazes de afetar de forma relevante a estratégia e os objetivos institucionais?

#### Resposta, Comentários do Gestor e Evidências:

Resposta: 3 – Componente existente, estruturado e institucionalizado.

“Portaria CNMP-PRESI nº 25, de 22 de fevereiro de 2018: Define a estratégia, as instâncias de governança, as responsabilidades, o processo de monitoramento e os instrumentos complementares de implementação da estratégia como planos diretores e plano de gestão.  
[http://www.cnmp.mp.br/portal/images/visao\\_360/monitoramento/sobre/atas\\_e\\_portarias/2018.Portaria-CNMP-PRESI.25.pdf](http://www.cnmp.mp.br/portal/images/visao_360/monitoramento/sobre/atas_e_portarias/2018.Portaria-CNMP-PRESI.25.pdf)

Portaria CNMP-PRESI nº 160, de 29 de julho de 2014: Institui o CGCE e define as suas competências e a sua composição. [http://www.cnmp.mp.br/portal/images/Portarias\\_Presidencia\\_nova\\_versao/2014/2014.Portaria-CNMP-PRESI-1601.pdf](http://www.cnmp.mp.br/portal/images/Portarias_Presidencia_nova_versao/2014/2014.Portaria-CNMP-PRESI-1601.pdf)

A cada reunião do CGCE, os indicadores estratégicos são acompanhados, assim como a execução do Plano de Gestão Anual. Mudanças capazes de afetar a estratégia são discutidas nessa instância, assim como nas superiores (PRESI, SG e Plenário). Além disso, há a previsão de realização da Reunião de Análise da Estratégia (RAE) com a participação do Plenário do CNMP.

## 16. AVALIA RISCOS E PERFORMANCE

### A organização analisa a performance da entidade e considera o risco como parte desse processo?

#### Resposta, Comentários do Gestor e Evidências:

Resposta: 1 – Componente existente, mas não estruturado nem institucionalizado.

“Portaria CNMP-PRESI nº 25, de 22 de fevereiro de 2018: Define a estratégia, as instâncias de governança, as responsabilidades, o processo de monitoramento e os instrumentos complementares de implementação da estratégia como planos diretores e plano de gestão.

[http://www.cnmp.mp.br/portal/images/visao\\_360/monitoramento/sobre/atas\\_e\\_portarias/2018.Portaria-CNMP-PRESI.25.pdf](http://www.cnmp.mp.br/portal/images/visao_360/monitoramento/sobre/atas_e_portarias/2018.Portaria-CNMP-PRESI.25.pdf)

Portaria CNMP-PRESI nº 160, de 29 de julho de 2014: Institui o CGCE e define as suas competências e a sua composição.

[http://www.cnmp.mp.br/portal/images/Portarias\\_Presidencia\\_nova\\_versao/2014/2014.Portaria-CNMP-PRESI-1601.pdf](http://www.cnmp.mp.br/portal/images/Portarias_Presidencia_nova_versao/2014/2014.Portaria-CNMP-PRESI-1601.pdf)

A performance é avaliada em conjunto com o CGCE e a Alta Administração. Vale ressaltar que a meta física orçamentária está vinculada ao cumprimento da estratégia, o que impulsiona a análise dos riscos de não cumprimento das metas e dos objetivos estratégicos.

[http://www.cnmp.mp.br/portal/images/visao\\_360/monitoramento/meta\\_fisica\\_de\\_execucao\\_orcamentaria/atas\\_e\\_portarias/3\\_-\\_GT\\_Proposta\\_da\\_Nova\\_Meta\\_F%C3%ADsica\\_Final.pdf](http://www.cnmp.mp.br/portal/images/visao_360/monitoramento/meta_fisica_de_execucao_orcamentaria/atas_e_portarias/3_-_GT_Proposta_da_Nova_Meta_F%C3%ADsica_Final.pdf)

## 17. BUSCA O APRIMORAMENTO NO GERENCIAMENTO DE RISCOS CORPORATIVOS - A organização busca o aprimoramento contínuo do gerenciamento de riscos corporativos?

#### Resposta, Comentários do Gestor e Evidências:

Resposta: 1 – Componente existente, mas não estruturado nem institucionalizado.

“Portaria CNMP-PRESI nº 45, de 27 de abril de 2017: Institui a política de gestão de riscos, a qual define o risco estratégico, determina como diretriz o alinhamento ao planejamento estratégico, além de definir o subcomitê estratégico de gestão de riscos.

[http://www.cnmp.mp.br/portal/images/Portarias\\_Presidencia\\_nova\\_versao/2017/2017.Portaria-CNMP-PRESI-045.pdf](http://www.cnmp.mp.br/portal/images/Portarias_Presidencia_nova_versao/2017/2017.Portaria-CNMP-PRESI-045.pdf)

Portaria CNMP-PRESI nº 167, de 4 de dezembro de 2018: Institui o Plano de Gestão de Riscos e o Plano de Segurança Institucional do Conselho Nacional do Ministério Público.

[http://www.cnmp.mp.br/portal/images/Portarias\\_Presidencia\\_nova\\_versao/2018/2018.Portaria-CNMP-PRESI.167.pdf](http://www.cnmp.mp.br/portal/images/Portarias_Presidencia_nova_versao/2018/2018.Portaria-CNMP-PRESI.167.pdf)

O aprimoramento do gerenciamento de riscos ganhará maturidade assim que for sendo executado e replanejado a cada ano conforme as portarias citadas. O primeiro ciclo ainda não ocorreu e está em fase de projeto piloto.”

## COMPONENTE: INFORMAÇÃO, COMUNICAÇÃO E DIVULGAÇÃO

### 18. ALAVANCA SISTEMAS DE INFORMAÇÃO - A organização maximiza a utilização dos sistemas de informação e tecnologias existentes na entidade para impulsionar o gerenciamento de riscos?

#### Resposta, Comentários do Gestor e Evidências:

Resposta: 1 – Componente existente, mas não estruturado nem institucionalizado.

“Portaria CNMP-PRESI nº 45, de 27 de abril de 2017: Institui a política de gestão de riscos, a qual define o risco estratégico, determina como diretriz o alinhamento ao planejamento estratégico, além de definir o subcomitê estratégico de gestão de riscos.

[http://www.cnmp.mp.br/portal/images/Portarias\\_Presidencia\\_nova\\_versao/2017/2017.Portaria-CNMP-PRESI-045.pdf](http://www.cnmp.mp.br/portal/images/Portarias_Presidencia_nova_versao/2017/2017.Portaria-CNMP-PRESI-045.pdf)

Portaria CNMP-PRESI nº 167, de 4 de dezembro de 2018: Institui o Plano de Gestão de Riscos e o Plano de Segurança Institucional do Conselho Nacional do Ministério Público.

[http://www.cnmp.mp.br/portal/images/Portarias\\_Presidencia\\_nova\\_versao/2018/2018.Portaria-CNMP-PRESI.167.pdf](http://www.cnmp.mp.br/portal/images/Portarias_Presidencia_nova_versao/2018/2018.Portaria-CNMP-PRESI.167.pdf)

Como ainda não houve a conclusão do projeto piloto de gestão de riscos, ainda não há a previsão de se utilizar um sistema específico. A sistemática atual utiliza recursos como o Microsoft Excel, Microsoft Teams e o próprio SEI para o gerenciamento.”

### 19. COMUNICA INFORMAÇÕES SOBRE RISCOS - A organização utiliza canais de comunicação para suportar o gerenciamento de riscos?

#### Resposta, Comentários do Gestor e Evidências:

Resposta: 1 – Componente existente, mas não estruturado nem institucionalizado.

“Portaria CNMP-PRESI nº 45, de 27 de abril de 2017: Institui a política de gestão de riscos, a qual define o risco estratégico, determina como diretriz o alinhamento ao planejamento estratégico, além de definir o subcomitê estratégico de gestão de riscos.

[http://www.cnmp.mp.br/portal/images/Portarias\\_Presidencia\\_nova-versao/2017/2017.Portaria-CNMP-PRESI-045.pdf](http://www.cnmp.mp.br/portal/images/Portarias_Presidencia_nova-versao/2017/2017.Portaria-CNMP-PRESI-045.pdf)

Portaria CNMP-PRESI nº 167, de 4 de dezembro de 2018: Institui o Plano de Gestão de Riscos e o Plano de Segurança Institucional do Conselho Nacional do Ministério Público.

[http://www.cnmp.mp.br/portal/images/Portarias\\_Presidencia\\_nova-versao/2018/2018.Portaria-CNMP-PRESI.167.pdf](http://www.cnmp.mp.br/portal/images/Portarias_Presidencia_nova-versao/2018/2018.Portaria-CNMP-PRESI.167.pdf)

Há a previsão nas portarias para a comunicação dos riscos. Como ainda não se realizou o primeiro ciclo, consideramos como não está institucionalizado.”

### 20. DIVULGA INFORMAÇÕES DE RISCOS, CULTURA E PERFORMANCE - A organização elabora e divulga informações sobre riscos, cultura e performance abrangendo todos os níveis e a entidade como um todo?

#### Resposta, Comentários do Gestor e Evidências:

Resposta: 2 – Componente existente, estruturado, mas não institucionalizado.

“Portaria CNMP-PRESI nº 25, de 22 de fevereiro de 2018: Define a estratégia, as instâncias de governança, as responsabilidades, o processo de monitoramento e os instrumentos complementares de implementação da estratégia como planos diretores e plano de gestão.

[http://www.cnmp.mp.br/portal/images/visao\\_360/monitoramento/sobre/atas\\_e\\_portarias/2018.Portaria-CNMP-PRESI.25.pdf](http://www.cnmp.mp.br/portal/images/visao_360/monitoramento/sobre/atas_e_portarias/2018.Portaria-CNMP-PRESI.25.pdf)

Portaria CNMP-PRESI nº 45, de 27 de abril de 2017: Institui a política de gestão de riscos, a qual define o risco estratégico, determina como diretriz o alinhamento ao planejamento estratégico, além de definir o subcomitê estratégico de gestão de riscos.

[http://www.cnmp.mp.br/portal/images/Portarias\\_Presidencia\\_nova-versao/2017/2017.Portaria-CNMP-PRESI-045.pdf](http://www.cnmp.mp.br/portal/images/Portarias_Presidencia_nova-versao/2017/2017.Portaria-CNMP-PRESI-045.pdf)

Portaria CNMP-PRESI nº 167, de 4 de dezembro de 2018: Institui o Plano de Gestão de Riscos e o Plano de Segurança Institucional do Conselho Nacional do Ministério Público.

[http://www.cnmp.mp.br/portal/images/Portarias\\_Presidencia\\_nova-versao/2018/2018.Portaria-CNMP-PRESI.167.pdf](http://www.cnmp.mp.br/portal/images/Portarias_Presidencia_nova-versao/2018/2018.Portaria-CNMP-PRESI.167.pdf)

A performance já está estruturada e institucionalizada por meio da execução do plano estratégico. Todo o Modelo de Governança Integrada e da Estratégia é divulgado por meio do Portal Visão 360°.

(<http://www.cnmp.mp.br/portal/visao-360/inicio>). Já os riscos, como ainda não foram mapeados, não consideramos como institucionalizado, mas há a previsão de sua divulgação na Portaria do plano de gestão de riscos e futuramente serão divulgados também na página do Visão 360°.”

### ANEXO I – RELATÓRIO DE AUDITORIA Nº 6/2019 Quadro Consolidado das Recomendações da Auditoria Interna

Item	Recomendação	Unidade
3.1	Recomenda-se à Secretaria de Gestão Estratégica que proponha ao CGCE a alteração da meta do indicador CNMP_PE2018_IND_6.1.	SGE
3.2	Recomenda-se à Secretaria de Gestão Estratégica, em conjunto com a Secretaria Processual, que proponha ao CGCE alternativas para cobrança da prestação da informação pelas áreas que compõem o cálculo do indicador e deixam de informar, em especial quanto ao indicador CNMP_PE2018_IND_8.1.	SGE SPR



Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Pinheiro Guedes, Técnico Administrativo**, em 22/07/2019, às 15:35, conforme Portaria CNMP-PRESI Nº 77, DE 8 DE AGOSTO DE 2017.



Documento assinado eletronicamente por **Vitor William De Sousa Marçal, Coordenador(a) de Acompanhamento e Avaliação**, em 22/07/2019, às 15:51, conforme Portaria CNMP-PRESI Nº 77, DE 8 DE AGOSTO DE 2017.



Documento assinado eletronicamente por **Antonio Gomes Ferreira, Auditor Chefe do CNMP**, em 22/07/2019, às 16:24, conforme Portaria CNMP-PRESI Nº 77, DE 8 DE AGOSTO DE 2017.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.cnmp.mp.br/sei/controlador\\_externo.php](https://sei.cnmp.mp.br/sei/controlador_externo.php)



acao=documento\_conferir&id\_orgao\_acesso\_externo=0 informando o código verificador **0249870** e o código CRC **F3CA78DB**.

---

Relatório de Auditoria nº 6/2019/AUDIN

---

Criado por [guilhermeguedes](#), versão 16 por [guilhermeguedes](#) em 22/07/2019 15:34:37.